

**ATA** 99ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 28 DE  
AGOSTO DE 2019.

**I. DATA, HORA E LOCAL:** 28 de agosto de 2019, às quinze horas, na sede da Companhia Energética de Brasília - CEB, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, em Brasília-DF.

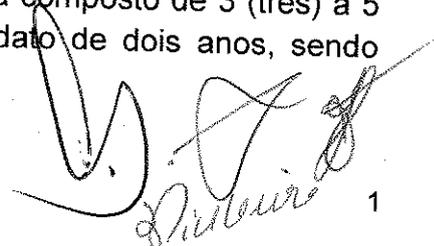
**II. PRESENÇA:** acionistas representando a maioria do capital votante, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia Geral foi aberta pelo Senhor Marlon Tomazette, conforme Estatuto Social; registrou a presença do Sr. Wilmar Moreira da Silva, indicado pelo Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, Walter Albertoni, em atendimento ao disposto no Art. 9º do Regimento Interno do CAE; instalou os trabalhos, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

**III. MESA:** Marlon Tomazette, Presidente; Aline Lucília Frota Ribeiro, Secretária.

**IV. PUBLICAÇÕES:** No Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Valor Econômico, caderno Centro-Oeste, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2019.

**V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia Energética de Brasília contemplando as seguintes modificações: a) alterar o §1º do art. 20 para prever o acréscimo de membros ao Comitê de Auditoria Estatutário - CAE; b) incluir o inciso XXXII ao art. 19. Competência do Conselho de Administração, qual seja: apreciar qualquer operação a ser contratada pelas sociedades controladas da CEB, que envolva captação de recursos, endividamento, emissão de títulos ou valores mobiliários, bem como assunção de obrigações que, de alguma forma possa impactar as métricas de endividamento das respectivas sociedades, deverão ser previamente submetidas ao Conselho de Administração.

**VI. DELIBERAÇÕES:** O Presidente pôs em discussão a matéria objeto da pauta, oportunidade em que manifestou o voto do Distrito Federal pela aprovação das alterações estatutárias. Colocadas em votação, o item "a", foi aprovado por maioria, com 6.751.006 votos a favor e 444 votos contrários. Os acionistas Ladislau Brito Santos e José Edmilson da Silva, proferiram voto contrário, partes integrantes desta Ata. Com relação ao item "b", foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, fica incluído o inciso XXXII ao Art. 19 com o seguinte teor: "XXXII - apreciar qualquer operação a ser contratada pelas sociedades controladas da CEB, que envolva captação de recursos, endividamento, emissão de títulos ou valores mobiliários, bem como assunção de obrigações que, de alguma forma possa impactar as métricas de endividamento das respectivas sociedades, deverão ser previamente submetidas ao Conselho de Administração.". Quanto a modificação do §1º do art. 20, o mesmo passará a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão auxiliar do Conselho de Administração, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, com mandato de dois anos, sendo permitidas, no máximo, três reconduções.".



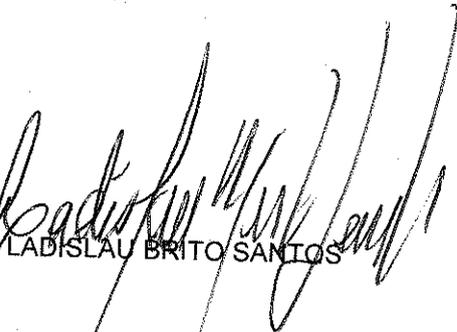
1

**ATA 99ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2019.**

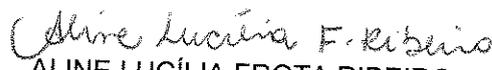
**VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA.** O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 99ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília – CEB. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, eu, Aline Lucília Frota Ribeiro, na condição de secretária da mesa, lavrei a presente ata, em forma sumária, ao final assinada pelos acionistas presentes, após leitura e aprovação, em única via para integrar o livro de “Atas das Assembleias Gerais” da Companhia Energética de Brasília – CEB.

  
MARLON TOMAZETTE  
Distrito Federal

  
VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil –  
NOVACAP

  
LADISLAU BRITO SANTOS

  
JOSE EDMILSON DA SILVA

  
ALINE LUCÍLIA FROTA RIBEIRO  
Secretária

Brasília (DF), 28/08/2019

Ao  
Ilmo Senhor Presidente  
da 99ª Assembleia Extraordinária dos Acionistas  
da Companhia Energética de Brasília – CEB;

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA  
Diretor Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB;  
Diretor Geral da CEB Distribuição S/A

C/C ao ALEXANDRE GUIMARÃES  
Diretor Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília –  
CEB;

Ref.: Manifestação referente à Proposta da Administração – 1º item da Pauta –  
Alteração de quantidades de membros do CAE.

LADISLAU BRITO SANTOS, CPF 103.187.804-10 em nome próprio,  
Acionista desta Companhia Energética de Brasília, solicito a transcrição em  
ATA da minha manifestação:

**Manifesto voto contrário** à proposta da Diretoria referente ao item 1)  
alterar os números de Auditores de 3 até 5 membros para compor o  
Comitê de Auditoria Estatuário – CAE, pelos seguintes motivos:

Considerando que as Empresas do grupo CEB passam por dificuldades  
financeiras, segundo Relato do Sr. Presidente da Companhia – Sr. Edison  
Garcia, durante a 98ª Assembleia Geral dos Acionistas, realizada 19.06.2019, a  
qual informa que a Controladora Companhia Energética de Brasília (CEB  
Holding) não suporta sustentar as Empresas do grupo.

Considerando que a maior empresa do Grupo, a CEB Distribuição, que  
representa 98% da Receita Operacional Líquida da Companhia Energética de  
Brasília, passa por dificuldades financeiras, tendo sido decidido, por maioria,  
durante a 98ª Assembleia Geral dos Acionistas, medidas de privatização para  
ajuste das contas.

Considerando que o aumento de conselheiros em um órgão deliberativo não é essencial nem tampouco justificável neste momento, no qual a companhia está tomando medidas para balanceamento das suas contas.

Considerando que este Comitê – CAE, é um órgão deliberativo e não executivo não cabe o aumento de mais outros conselheiros por configurar excesso de Cargos Comissionados, sem a devida justificativa prevista para tal.

Vale ressaltar ainda, que esse aumento de cargos não está previsto no orçamento, podendo configurar desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Assim, caso seja aprovada tal medida existe previsão legal de sanções aos Administradores, tendo em vista que estes têm o dever de “SERVIR AOS CIDADÃOS E PROTEGER O INTERESSE PÚBLICO”.

Considerando que todos os esforços da gestão das empresas do grupo devem estar comprometidos com a Recuperação da CEB Distribuição, que tem o dever de cumprir os indicadores de Qualidade, bem como o Econômico Financeiro conforme o Quarto termo do Aditivo do Contrato de Concessão nº 66/1999 – ANEEL.

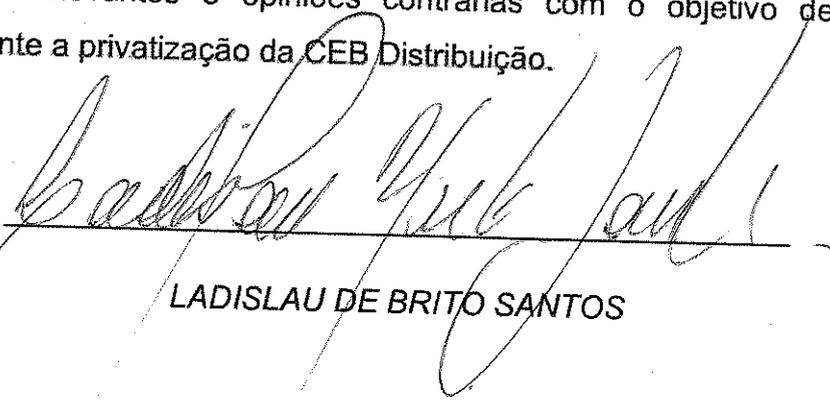
Solicito, ainda, a inclusão da presente manifestação em Ata, para que a mesma quando divulgada em sua íntegra, conste a minha justificativa de voto contrário a proposta do item 1.

Reitero que minha manifestação conste da Ata, pois na 98ª Assembleia o manifesto do meu voto não constou da Ata em virtude do parecer verbal da assessora comissionada do Presidente da CEB que sugeriu que fosse a manifestação apenas depositada nos registros da Companhia, a qual foi acatada pela Presidente da Assembleia.

Vale ressaltar que nas Assembleias anteriores, os manifestos de votos foram registrados juntamente com as respectivas atas na Junta Comercial, razão pela qual não vejo motivos para alteração no procedimento de registro de votos e manifestações contrárias.



Diante do tratamento diferenciado dado ao meu voto na 98ª AGE, que não foi registrado em conjunto com a ata, nem encaminhado à CVM, ratifico que tal procedimento configura que existe intenção de manipular e omitir informações relevantes e opiniões contrárias com o objetivo de acelerar indevidamente a privatização da CEB Distribuição.



LADISLAU DE BRITO SANTOS

Brasília (DF), 28/08/2019

Ao

**Ilmo Senhor Presidente IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, 99ª Assembleia Extraordinária dos Acionistas da Companhia Energética de Brasília – CEB**

**Assunto:** Solicito a inclusão como transcrição à Ata da 99ª – AGE. Referente à Proposta da Administração – 1º item da Pauta – Alteração de quantidades de membros do CAE.

**JOSÉ EDMILSON DA SILVA, manifesta voto contrário**, ao item 1) da Proposta da Diretoria, que prever alteração dos números de Auditores de 3 até 5 membros para compor o Comitê de Auditoria Estatuário – CAE.

Tendo em vista que duplicou o Aumento na Remuneração desse Conselho, que passou de 20% para 40% da média da Remuneração dos Diretores, aprovado na última Assembleia Extraordinária dos Acionistas – 98º - AGE, sem a previsão orçamentária na Companhia.

Tendo em vista, estamos presenciando novamente, prováveis aumento de Cargos Comissionados na Empresa, já não basta o aumento exorbitante de cargos comissionados na Companhia Energética de Brasília – CEB neste ano de 2019. Desvalorizando, prejudicando os trabalhadores qualificados da CEB Distribuição que poderiam estar ocupando estes cargos, como meritocracia. Percebe-se que o atual Grupo CEB, não tem, não apresenta uma política de Recursos Humanos que valorize os empregados de carreira, haja vista a Resolução da Diretoria, que aprova cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado para pessoas sem vínculo empregatício e que não irá contribuir no futuro para as empresas do Grupo CEB.

A entidade Sindical - STIU – DF, nos últimos anos, vem denunciando, o conflito de interesse já mencionado em outras reuniões, inclusive assuntos já pacificados com a inexistência de cargos comissionados em gestões anteriores mas a atual Diretoria, através de suas reuniões aprova novos direitos à Comissionados e nesta proposta submetida a esta Assembleia dos Acionistas, solicita a alteração de 3 até 5 auditores para compor o Comitê de Auditoria, que também serão ocupados por Cargos Comissionados, sem justificativa financeira, técnica e ou jurídica,



considerando que este Comitê, é um órgão apenas de auxiliar o Conselho de Administração, conforme Artigo 20 – do Estatuto Social da CEB, com isso estamos presenciando situação preocupando para a Recuperação da CEB Distribuição – Empresa controlada pela CEB Holding.

Constata-se o que deve ser alcançada é a Recuperação da CEB Distribuição através de uma gestão focada na eficiência e resultados, no recebimento dos seus créditos para que cumpra o Contrato de Concessão nº 66/1999 – ANEEL.

Conforme artigo nº 109 da Lei 6.404/76, solicito que essa minha manifestação seja transcrita em Ata da 99ª Assembleia Extraordinária dos Acionistas.



---

JOSÉ EDMILSON DA SILVA

CPF:

610 979 501-25